

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1105, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiação as equipes campeãs do Campeonato Ribanense de Futebol Amador 2011, que se realizara em nosso Município

§ 1º A premiação de que trata esta Lei, fica limitada ao valor de R\$ 10 500,00 (dez mil e quinhentos reais) que serão gastos de forma a premiar as equipes campeãs do campeonato de acordo com a categoria e colocação na forma que segue

COLOCAÇÃO	TITULAR	ASPIRANTE
1ª Colocação	R\$ 4 000,00	R\$ 1 500,00
2ª Colocação	R\$ 2 000,00	R\$ 1 000,00
3ª Colocação	R\$ 1 000,00	R\$ 500,00
4ª Colocação	R\$ 250,00	R\$ 250,00

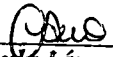
§ 2º Os valores serão pagos mediante cheque nominal ao representante de cada equipe campeã

Art 2º As despesas decorrentes desta lei correção por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos Vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011)


EELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25 / 10 / 2011

Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração

